



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 445/03, DE 06 DE MAIO DE 2003.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com a "TERCEIRA FESTA ITALIANA" e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da "TERCEIRA FESTA ITALIANA", que será realizada no dia 14 de junho, na sede do município.

Art. 2º - As atividades compreenderão: apresentação de danças e músicas italianas, jantar típico italiano e mostra de objetos, móveis, documentos e fotografias dos imigrantes.

Art. 3º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:


- a) Sonorização, molduras, fotos e filmagens para o acervo cultural, decoração, transporte, divulgação, apresentação de grupos de danças R\$ 3.684,00
- b) Material para a decoração e material de consumo R\$ 1.316,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no Art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
2.034 - Atividades da Difusão Cultural	
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.316,00
33.90.39.01.00 - Serviços de Conservação	R\$ 3.684,00
Total da Despesa	R\$ 5.000,00

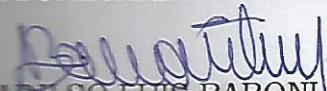
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos seis dias do mês de maio 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 06.05.03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI
Secretário.